



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA Nº 002 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 009/2022, torna pública a seguinte ERRATA, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**Considerando** Portaria SESA nº 033-R, de 24 de fevereiro de 2021;

**Considerando** Decreto Municipal nº 4825, de 09 de novembro de 2021;

- 1- Fica **EXCLUÍDA** a obrigatoriedade de apresentação do alvará sanitário pela licitante, como consta na alínea "f", subitem 11.2 – Habilitação jurídica, do edital:

**11. DA DOCUMENTAÇÃO**

11.1. [...]

11.2. **Habilitação jurídica – documentos exigidos no art. 28 da Lei Federal 8666/93.**

- a. [...]
- b. [...]
- c. [...]
- d. [...]
- e. [...]
- f. ~~Alvará Sanitário, emitido pela prefeitura.~~

- 2- Os demais itens permanecem inalterados.

Marilândia/ES, 24 de fevereiro de 2022

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 24 / 02 / 20 22  
*Alessandro Camata*  
SERVIDOR  
Alessandro Camata  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001

*José Luiz Brandão*  
Pregoeiro

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 24 / 02 / 20 22  
*José Luiz Brandão*  
SERVIDOR

*José Luiz Brandão*  
Técnico Legislativo